



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050006/21

O Município de IPUEIRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS, por intermédio do(a) Sr(a). WENDELL SARAIVA CARVALHO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM MÓDULOS PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO GRP, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, EMISSÃO E CÁLCULO AUTOMATIZADO DE CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE E APLICATIVO PARA CONSULTA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FUNCIONAIS JUNTO AO RPPS POR INTERMÉDIO DE SMARTPHONES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPUEIRAS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, 01, CENTRO
site: www.ipueiras.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma pr via pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os pre os encontram-se compat vel com a realidade mercadol gica.

Face ao exposto, a contrata o pretendida deve ser realizada com 3IT CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), levando-se em considera o a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPUEIRAS - CE, 12 de Maio de 2021

Wendell Saraiva Carvalho

WENDELL SARAIVA CARVALHO
CORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGUR